



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 02/07/2025

INDICAÇÃO Nº 1189/2025

2.º Secretário

INDICO à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Mogi das Cruzes, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, que seja encaminhado ao setor competente da municipalidade o pedido para que sejam realizados estudos técnicos e orçamentários visando à **implantação de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no bairro Parque São Martinho.**

A presente indicação tem como objetivo atender uma demanda urgente da população local, que atualmente enfrenta dificuldades para acessar serviços básicos de saúde. O bairro Parque São Martinho vem apresentando crescimento populacional nos últimos anos, com grande número de famílias residentes, o que naturalmente aumenta a demanda por atendimentos médicos, odontológicos, de enfermagem e acompanhamento em programas de saúde da família.

Atualmente, os moradores precisam deslocar-se a outras regiões da cidade, como Jundiapéba ou Jardim Layr, para conseguir atendimento em unidades de saúde, o que representa barreiras de transporte, tempo e acessibilidade, especialmente para idosos, gestantes, pessoas com deficiência e crianças.

A implantação de uma UBS no Parque São Martinho permitirá:

- Ampliação da cobertura de atenção primária;
- Atendimento preventivo e acompanhamento contínuo de condições crônicas;
- Agilidade no diagnóstico e encaminhamentos;
- Redução da sobrecarga de outras UBSs próximas;
- Fortalecimento das ações de saúde da família e campanhas de vacinação;
- Maior integração com a comunidade local.

Para a viabilidade do projeto, será necessário o envolvimento de diversas secretarias municipais, especialmente:

- Secretaria Municipal de Saúde, para planejamento técnico, equipe e estrutura física;



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, para levantamento de área pública disponível e viabilidade da construção;

Secretaria Municipal de Obras, para execução da infraestrutura;

Secretaria Municipal de Finanças, para previsão orçamentária e captação de recursos estaduais e federais, se necessário.

Diante da relevância da demanda e da sua contribuição para a qualidade de vida da população, esperamos que esta indicação seja acolhida com a prioridade que merece.

Plenário Luiz Beraldo de Miranda, 1 de julho de 2025

Marcos Furlan

VEREADOR - PODEMOS